

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

EDITAL na forma ELETRÔNICA Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 47/2022
EXCLUSIVO PARA ME/EPP – Itens 03, 04, 05 e 06

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/06/2022

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/06/2022

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/06/2022 às 8h00

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 29/06/2022 às 8h15

LOCAL: PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PREGÃO NO SITE www.bll.org.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF)

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL, CNPJ nº 72.962.805/0001-71, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, em Votuporanga-SP, CEP 15500-006, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA**, do tipo “**Menor Preço**” **unitário por ITEM**, a ser realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL” (www.bll.org.br), de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, a *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, o Decreto Federal nº 10.024/19 e o Decreto Municipal nº 12.114/20 e, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga- Saev Ambiental, localizada na Rua Pernambuco nº 4313 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 08h00 às 16h00, dias úteis, no site: www.saev.com.br. e na plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9195.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1 - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de hidrômetros destinados a ligações residenciais novas e substituições de hidrômetros antigos, com especificações e quantidades abaixo e as constantes do Termo de Referência Anexo I e aprovação no INMETRO pela portaria nº 246.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **06 (seis) ITENS**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS <u>COM BASE DE TROCA POR CARCAÇAS USADAS</u> , COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45º COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 1,50M³/H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 0,75M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,060M³/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,012M³/H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5.000,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 01 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual, sendo escolhidas peças aleatórias de acordo com a NBR 5426 para testes específicos em laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
02	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 1,5M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 0,75M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,060M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,012M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5.000,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 02 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual, sendo escolhidas peças aleatórias de acordo com a NBR 5426 para testes específicos em laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
03	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA COM CÚPULA DE VIDRO, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 10,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 5,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,400M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,100M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 1”, COM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	10,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 03 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
04	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO WOLTMANN, TAQUIMÉTRICOS COM TURBINA DE EIXO VERTICAL, SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, LEITURA DIRETA COM TOTALIZADOR, RELOJOARIA DE VIDRO SECA PLANA OU INCLINADA E CÚPULA IP68, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 50,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 25,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 5,000M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,750M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 2” OU 2.1/2”, COMPOSTO DE CONJUNTO DE INSTALAÇÃO FLANGEADO E BLINDAGEM ANTIFRAUDE.	UN	6,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 04 deve possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. As conexões flangeada deverão estar em conformidade com a NBR 7675. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
05	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA COM CÚPULA DE VIDRO, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 20,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 10,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,800M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,200M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 1.1/2”, COM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 05 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
06	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 5,00M³/H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 2,50M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,200M³/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,050M³/H, , DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	10,00
Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 06 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.			

- 1.3. Cada ITEM descrito acima será considerado em sua totalidade, ou seja, será composto por tantos quantos elementos existirem nele
- 1.4. O Licitante poderá apresentar proposta de preços para todos ou apenas um dos ITENS, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.
- 1.5. O Licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se cotar o ITEM de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital.
- 1.6. Deverá ser respeitada a numeração dos ITENS e a quantidade, unidade e especificações **mínimas**.
- 1.7. Os equipamentos que compõem os ITENS deverá deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.
- 2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORNAGA – SAEV AMBIENTAL, mediante monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

3 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1. O Licitante participante deverá observar as condições previstas no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participar da licitação (item 5 e seus subitens), para a data e horário de fim do recebimento das propostas e atentando também para o início da etapa de lances (ambos no preâmbulo do certame).

4 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- 4.1. **Para o item 01 e 02** - Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1 Para os itens 03, 04, 05 e 06 - Somente poderão participar deste pregão as MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

4.1.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para estar apto a participar do Pregão na forma Eletrônica, deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4.2. Não será permitida a participação:

4.2.1. De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2. De empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Prefeitura, ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

5 - DO CREDENCIAMENTO PARA ACESSO AO SISTEMA

5.1. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Licitações e Leilões do Brasil – BLL.

5.1.1. A participação do Licitante no Pregão na forma Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2. O Licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão. Para isso, os interessados deverão cadastrar-se previamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, de acordo com o **ANEXO II** e **ANEXO III**.

5.2.1. O Licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil.

5.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do Licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento/Adesão (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO II e III;

b) Inserção no sistema de especificação do produto objeto da licitação em conformidade com o Edital, constando preço, marca e fabricante, com o CUIDADO necessário para não identificar a empresa participante do certame;

c) Anexação do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) no campo **documentos exigidos** na plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL para todos os participantes, independentemente de vencedor ou não para fins de alimentação de dados no sistema. O arquivo permanecerá inacessível até a etapa de habilitação, ou seja, restrição padrão da plataforma em garantia do anonimato nas etapas anteriores.

5.4. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear por meio de instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.5. O acesso do operador ao Pregão na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da SENHA pessoal e INTRANSFERÍVEL do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados dia e horário limites estabelecidos.

5.6. A CHAVE de identificação e a SENHA dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão na forma Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

5.7. O credenciamento do Licitante participante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

5.8. Caberá ao Licitante participante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante

5.9. O Licitante participante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.10. **O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante** vencedor do certame que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

5.11. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada pelo telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou com a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL ou ainda pelo e-mail: contato@bll.org.br.

6 - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os Licitantes participantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2. Até o horário fixado neste Edital para o fim do recebimento de propostas, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.1.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do Licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão na forma Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão na forma Eletrônica.

8 - DO MODO DE DISPUTA ADOTADO NA ETAPA DE ENVIO DE LANCES

8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que os Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de

tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.3.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais Licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum Licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

9 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, em moeda corrente nacional, em algarismos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte;

b) MARCA;

c) FABRICANTE;

d) DESCRIÇÃO DO OBJETO.

9.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica, no sistema deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES contidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” de cada ITEM. A não inserção das informações contendo as especificações dos produtos/materiais/equipamentos nestes campos implicará na desclassificação do Licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Licitante.

9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do Licitante.

9.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

9.5. Os equipamentos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ser de primeira linha, ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes.

10 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E SEUS REQUISITOS

10.1. A proposta final do Licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **04 (quatro) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico.

10.1.1. O não cumprimento das exigências dispostas no item acima (10.1) poderá, ficando a decisão a critério da Administração, ocasionar a desclassificação do Licitante declarado vencedor, por descumprimento de comprovação de condições do edital.

10.2. Deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, devendo ser a(s) folha(s) rubricada(s), datada e assinada pelo representante legal do Licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído.

10.3. Constar em seu inteiro teor:

a) razão Social, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;

b) número do Processo e do Pregão na forma Eletrônica;

c) descrição, de forma clara e completa, do ITEM objeto desta licitação a qual a empresa participou, readequada com o novo valor, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) definição do ITEM, constando **marca, modelo, dimensões/medidas e fabricante dos equipamentos;**

e) preço unitário e total de cada ITEM e valor total da Proposta em moeda corrente nacional, em algarismo e preferencialmente por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;

f) condições de pagamento: até 8 (oito) dias corridos após a emissão da nota fiscal, e entrada na tesouraria conforme item 20 deste Edital;

g) dados bancários (banco, agência, número conta etc), conforme subitem 20.2 deste Edital;

h) prazo de entrega dos equipamentos: 60 (sessenta) dias corridos contados a partir do pedido do Setor de Almoxarifado, conforme item 17 deste Edital;

i) garantia dos equipamentos: de acordo com a legislação pátria vigente;

j) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias;

k) DECLARAÇÃO impressa na proposta de que os equipamentos são de primeira linha, atendem as especificações mínimas deste Edital, e tem padrão de qualidade reconhecido pelo mercado Nacional;

l) DECLARAÇÃO impressa na proposta de que atenderá as condições de Garantia e Assistência Técnica descritas no item 19 deste Edital.

m) qualificação do responsável da(s) empresa(s) Licitante(s) vencedora(s), constando nome completo, cargo, CPF, nº da cédula de identidade (RG), órgão e Estado emissor, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone(s), para fins de exigências relacionadas a AUDESP.

10.4. Serão rejeitadas as propostas que:

a) estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

b) contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital;

c) ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;

d) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do ITEM, fixados neste Edital;

e) cujos equipamentos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com o ITEM do objeto desta licitação.

10.5. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos necessários para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada, de forma individual, ou publicação em órgão da imprensa oficial, apresentados em formato digital escaneado.

11.1.1. Para efeitos da comprovação de habilitação, deverão ser enviados, até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas, os documentos a seguir relacionados nos subitens

11.1.2, 11.1.3 (11.1.3.1 - 11.1.3.2), 11.1.4, 11.1.5, 11.2 e 11.3.

11.1.2. Habilitação Jurídica

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente quando a atividade assim o exigir e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial;

e) no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

f) no caso de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

g) no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais da sede do Licitante. Caso a sede do Licitante seja fora deste Município e mantenha filial (is) em Votuporanga, apresentar também desta (s);
- c) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual, da sede e/ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto a Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS)** previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou **Certidão Previdenciária**;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) perante a Justiça do Trabalho (Lei Federal 12.440/2011 e artigo 642-A da CLT).

11.1.3.1. Regularidade Fiscal para Micro e Empresas de Pequeno Porte

- a) para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte **deverão apresentar a documentação completa** e exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (subitem 11.1.3), mesmo que esta apresente alguma restrição;*
- b) a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual ou outro instrumento que o substitua, nos termos do subitem 13.10 deste Edital.***

11.1.3.2. Para que a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte tenham tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006

- a) **quando optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal;*
- b) quando **não optante** pelo SIMPLES Nacional deverá apresentar: Declaração de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que deverá ser assinada por seu representante legal e **contador responsável**, conforme **ANEXO VIII** deste Edital;*
- c) **Declaração** firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, conforme **ANEXO IX** deste Edital.*

11.1.4. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar o **certificado do Inmetro** – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia relacionado ao modelo e/ou produto de cada item.
- b) **Catálogo do Hidrômetro ofertado, onde deverão constar as características técnicas exigidas neste Edital.**

11.1.5. Outras Comprovações

- a) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, **ANEXO VI**;
- b) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, **ANEXO VII**;

- c) declaração do **Licitante**, elaborada preferencialmente em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, **ANEXO IV**;
- d) declaração do **Licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **ANEXO V**.

11.2. Disposições Gerais da Habilitação

- a) os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e” do subitem 11.1.3 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para abertura da sessão pública deste certame, *na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para envio via sistema* (até a data e o horário estabelecido para o fim do recebimento de propostas), salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior;
- b) os documentos emitidos via Internet dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Prefeitura a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea “a” deste subitem;
- c) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
- d) *os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.*

11.3. Se o Licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação deverão estar em nome da matriz, e se o Licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12 - DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública por meio de sistema eletrônico.
- 12.2. O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 12.2.1. Também será desclassificada a proposta:
- a) que identifique o Licitante;
 - b) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível;
 - c) que cotarem o ITEM com elementos faltantes ou incompletos.
- 12.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.4. A não desclassificação das propostas não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas para a fase de lances.
- 12.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os Licitantes.
- 12.7. As propostas classificadas e selecionadas para a fase de lances, darão início a etapa competitiva, em que os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.
- 12.9. Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando as regras estabelecidas no Edital.
- 12.10. O Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.11. **Será adotado para o envio de lances neste Pregão na forma Eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, no formato e com procedimentos disposto conforme item 8 e seus subitens.**
- 12.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.13. Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do Licitante.
- 12.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão na forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos Licitantes para a recepção dos

lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

12.15. Quando a desconexão persistir para o(a) Pregoeiro(a) por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, informando data e hora da reabertura da sessão.

12.16. O critério de julgamento adotado será o **menor valor unitário por ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

12.17. Caso o Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

12.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.

12.22. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao Licitante melhor classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou a negociação realizada.

12.23. Após a negociação do preço, se houver, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

13 - DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de negociação, caso tenha ocorrida, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado pela Administração.

13.1.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas.

13.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá certificar se o produto ofertado atende aos requisitos estabelecidos em Edital, e em seguida, realizar a aceitação ou a recusa da proposta.

13.2.1. Se a proposta não atender as exigências do Edital, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

13.3. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o(a) Pregoeiro(a), se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

13.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o Licitante para enviar **DOCUMENTO DIGITAL COMPLEMENTAR**, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou se for o caso, por outro meio possível, no prazo mínimo de **02 (duas) horas** (artigo 38 do Decreto Federal nº 10.024/19) ou por prazo que julgar razoável para apresentação do documento solicitado considerando a complexidade da licitação, sob pena de não aceitação da proposta.

13.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) Pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do Licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material/produto/equipamento ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de **catálogos, folders, folhetos**, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, **por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a)**, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6. Poderá, o(a) Pregoeiro(a) no julgamento da habilitação e das propostas sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos Licitantes (artigo 47, Decreto nº 10.024, de 20/09/2019).

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do Licitante que teve sua proposta aceita.

13.8. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificada inicialmente o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame.

13.8.1. Constatada a existência de sanção, o Licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8.2. Caso o Licitante seja inabilitado, ocorrerá o retorno para a fase de aceitação da proposta, onde o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e aos requisitos de habilitação.

13.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no item 11 e seus subitens neste Edital, o(s) Licitante(s) será(ão) habilitado(s) e declarado(s) vencedor(es) do certame.

13.10. Quanto à microempresa e empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.**

13.10.1. Não ocorrendo a regularização da documentação, no prazo previsto neste subitem, implicará decadência do direito à execução do objeto deste certame, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação, assinatura do contrato ou outro instrumento equivalente que o substitua, ou revogar o(s) ITEM(NS) ou a licitação.

13.11. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o Licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.12. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao Licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) após apreciação dos documentos de habilitação e das propostas dos Licitantes vencedores, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. O Licitante que pretenda recorrer deverá manifestar de imediato e motivadamente a sua intenção de interpor recurso dentro de 15 (quinze) minutos aberta etapa “manifestação de recursos”, através de formulário próprio no sistema eletrônico, explicitando sucintamente contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer, após verificadas as condições de admissibilidade do recurso, sendo admitido pelo(a) Pregoeiro(a), o Recorrente terá o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente, por meio de formulário específico também no sistema que será disponibilizado a todos os participantes, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1. A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) ao Licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Senhor Superintendente para a sua devida homologação.

14.2.2 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos nas razões do recurso que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão na forma Eletrônica.

14.3. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do Licitante, ou baseada em fatos genéricos.

14.4. Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Superintendente.

14.5. O(A) Pregoeiro(a) poderá sugerir, ainda, a reabertura da sessão pública e ou a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Superintendente.

14.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.6.1. Nas hipóteses de provimento do recurso que leve a anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o Licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.7. Todos os Licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.8. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.9. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao Licitante vencedor e homologará o procedimento.

14.11. Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado o interessado para assinatura do CONTRATO. Depois de cumpridos os requisitos de publicidade, o contrato terá efeito de compromisso nas condições estabelecidas.

14.12. Sempre que o Licitante vencedor não atender a convocação, é facultado a Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.13. O Contrato é um documento vinculativo, obrigacional, ao assiná-lo o adjudicatário obriga-se a entregar o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

15 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Após a adjudicação do objeto desta licitação, o Licitante vencedor será convocado, por escrito, e terá o prazo de 05 (cinco) dias, para assinatura do contrato.

15.2. Se o Licitante classificado em primeiro lugar, recusar ou não comparecer para assinatura do contrato ou documento que o substitua, depois de notificado por escrito para fazê-lo e dentro do prazo que lhe for consignado, poderá a Prefeitura aplicar o disposto no inciso XVI do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

15.3. O Contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições deste Edital e demais normas da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da sua real necessidade e comprovadas vantagens para a Administração na sua continuidade, a exclusivo critério da Saev Ambiental, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, IV e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.2. A Saev Ambiental rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

17 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

17.1. A entrega dos equipamentos, será dentro do prazo de prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação do setor de almoxarifado (Nota de Empenho (**ANEXO XI**) deste Edital), a ser entregue nas dependências do Almoxarifado da SAEV AMBIENTAL, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação Nota de Empenho (**ANEXO XI**) deste Edital.

17.2. Os hidrômetros serão entregues conforme **marca, modelo, dimensões/medidas, fabricante** e demais especificações constantes na Proposta apresentada.

17.3. As entregas dos equipamentos deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Prefeitura das 07h30 às 17h00 de segunda à sexta-feira.

17.4. Ficará a cargo dos vencedores deste certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

18 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O objeto do(s) ITEM(NS) da presente licitação será recebido na data de sua entrega, conforme item 17 deste Edital, pelo responsável competente para tanto.

18.1.1. Havendo rejeição dos equipamentos no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

18.1.2. A Saev Ambiental se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos equipamentos.

19 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

19.1. Será exigida garantia de 2 (dois) anos, para defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, em caso de falhas nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição, no prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus à SAEV Ambiental, arcando com os custos de fornecimento, substituição e transporte das peças.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pelo fornecimento do objeto será realizado em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais com a devida Nota Fiscal; apresentação do Laudo Final de Inspeção e aprovação dos itens de acordo com os critérios de aprovação do Plano de Amostragem contido no Termo de Referência, para os itens especificados.

20.2. O **pagamento será efetuado através de “Depósito Bancário”** na conta específica da empresa vencedora desta licitação, para isso, os Licitantes deverão informar a conta bancária.

20.2.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva dos Licitantes, ficando a Prefeitura eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelos Licitantes em suas propostas.

20.3. Os documentos fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidos à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação do documento fiscal, sem imperfeições.

20.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

21 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o Licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

21.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos equipamentos, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho encaminhada pela Secretaria Municipal da Saúde.

21.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

21.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade do Licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

21.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

21.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela Administração.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

22.1. O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FR	C APLIC
125	03.01.04	17.512.0046.2132	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta			

22.2 Recursos do exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município.

23 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os Licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

23.2. O resultado da sessão pública deste certame será divulgado em Ata no sistema eletrônico da www.bll.org.br, e no portal da transparência do Município no sítio www.votuporanga.sp.gov.br.

23.3. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, qualquer pessoa poderá solicitar pedidos de esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica.

23.3.1. Os **pedidos de esclarecimentos ou a impugnação** ao ato convocatório deste Pregão na forma Eletrônica, deverão ser enviados via sistema no portal da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br, por meio de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital.

23.3.2. Será respondido os **pedidos de esclarecimentos por meio do** sistema eletrônico, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento do pedido e quanto a **impugnação**, será decidida e respondida pelo mesmo meio, via sistema, no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da impugnação, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

23.5. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão na forma Eletrônica serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

23.6. Integram o presente Edital:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II - Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico da BLL do Brasil.

ANEXO III – Termo de Indicação de Usuário do Sistema.

ANEXO IV – Modelo Referencial de Declaração que não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

ANEXO V - Modelo Referencial de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

ANEXO VI - Modelo Referencial de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO VII - Modelo Referencial de Declaração asseverando que o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal.

ANEXO VIII - *Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento na Situação de “ME” ou “EPP”.*

ANEXO IX - *Modelo Referencial de Declaração de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

ANEXO X - Minuta do Contrato.

ANEXO XI - Minuta da Nota de Empenho.

23.7. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, *Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14*, pelo Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 12.114/20, e, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sendo o(a) Pregoeiro(a) autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão na forma Eletrônica.

23.8. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, respeitados os limites legais ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, observados os ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem

que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

23.9. A Prefeitura do Município de Votuporanga reserva-se o direito de revogar ou anular o presente procedimento licitatório, nos ditames do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, artigo 50, do Decreto Federal nº 10.024/19 e artigo 48 do Decreto Municipal nº 12.114/20.

23.10. A adjudicação do(s) ITEM(NS) do objeto deste Edital ao(s) Licitante(s) vencedor(es) o(s) obriga(m) ao fornecimento integral do(s) mesmo(s), nas condições oferecidas, não lhe(s) cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua(s) proposta(s), quer seja por erro ou omissão.

23.11. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora discutidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

23.12. O(s) Licitante(s) vencedor(es) é(são) obrigado(s) a manter durante toda a vigência do Contrato ou outro instrumento que o substitua, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

23.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Votuporanga do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

23.14. Não cabe a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o Licitador, em especial com relação a forma e as condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto a quitação financeira da negociação realizada.

23.15. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por "AVISO DE LICITAÇÃO", no Diário Oficial do Município, divulgado no endereço eletrônico da Saev Ambiental www.saeval.com.br na Internet, na plataforma eletrônica da www.bll.org.br e afixado em seu inteiro teor no local de costume do Paço Municipal.

Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, 13 de junho de 2022.

ANTONIO ALBERTO CASALI
Superintendente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
MEDIDORES DE ÁGUA FRIA

1. OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS <u>COM BASE DE TROCA POR CARCAÇAS USADAS</u> , COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 1,50M³/H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 0,75M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,060M³/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,012M³/H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5.000,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 01 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual, sendo escolhidas peças aleatórias de acordo com a NBR 5426 para testes específicos em laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
02	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 1,5M³/H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 0,75M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,060M³/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,012M³/H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5.000,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 02 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual, sendo escolhidas peças aleatórias de acordo com a NBR 5426 para testes específicos em laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
03	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA COM CÚPULA DE VIDRO, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 10,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 5,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,400M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,100M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 1”, COM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	10,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 03 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
04	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO WOLTMANN, TAQUIMÉTRICOS COM TURBINA DE EIXO VERTICAL, SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, LEITURA DIRETA COM TOTALIZADOR, RELOJOARIA DE VIDRO SECA PLANA OU INCLINADA E CÚPULA IP68, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 50,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 25,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 5,000M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,750M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 2” OU 2.1/2”, COMPOSTO DE CONJUNTO DE INSTALAÇÃO FLANGEADO E BLINDAGEM ANTIFRAUDE.	UN	6,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 04 deve possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. As conexões flangeada deverão estar em conformidade com a NBR 7675. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
05	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA COM CÚPULA DE VIDRO, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 20,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 10,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,800M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,200M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 1.1/2”, COM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 05 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
06	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 5,00M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 2,50M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,200M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,050M ³ /H, , DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	10,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 06 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

2. OBJETIVO

A finalidade deste Termo de Referência (TR) é estabelecer normas, critérios, condições contratuais e fornecer informações técnicas que permitam a apresentação de propostas e, posteriormente, a celebração de contratos para cumprimento do objeto. Sua metodologia se baseia na aquisição de produtos certificados, bem como a contratação de empresas especializadas com comprovada experiência, para fornecimento do escopo.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição desses equipamentos é essencial para a Autarquia, pois visa combater diretamente a redução de perdas não físicas (ou aparentes), ocasionadas pela medição imprecisa (submedição dos hidrômetros existentes), devido à defasagem do parque hidrométrico do município, possibilitando assim uma análise mais efetiva no combate as perdas físicas, além de se obter um aumento no faturamento que trará maior capacidade de investimentos no que diz respeito aos trabalhos de combate a perdas realizados por esta Autarquia. Além disso, parte dos equipamentos adquiridos serão para reposição de estoque, possibilitando assim, a ativação de novas economias de água.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM 01 E ITEM 02

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Vazão Máxima ou de Sobrecarga (m ³ /h)	1,50
Vazão Nominal ou permanente (m ³ /h)	0,75
Diâmetro Nominal (DN)	20mm (3/4")
Vazão de Transição (m ³ /h)	Menor ou igual a 0,060
Vazão Mínima (m ³ /h)	Menor ou igual a 0,012
Início de Funcionamento (m ³ /h)	Menor ou igual a 0,006
Tipo de Totalizador	Seco
Tipo de Relojoaria	Inclinada a 45° com giro 360°
Material da Relojoaria	Cobre-Vidro
Tipo de funcionamento	Unijato
Classe Metrologia	B
Comprimento sem conexões (mm)	115 +0 –2mm
Comprimento mínimo das Extremidades roscadas (mm)	10mm

Pressão de serviço Mínima	1 MPa
IDM mínimo	94%

ITEM 03

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Vazão Máxima ou de Sobrecarga (m³/h)	10,00
Vazão Nominal ou permanente (m³/h)	5,00
Diâmetro Nominal (DN)	25mm (1")
Vazão de Transição (m³/h)	Menor ou igual a 0,400
Vazão Mínima (m³/h)	Menor ou igual a 0,100
Início de Funcionamento (m³/h)	Menor ou igual a 0,025
Tipo de Totalizador	Seco
Tipo de Relojoaria	Plana ou inclinada e Fixa
Material da Relojoaria	Cobre-Vidro
Tipo de funcionamento	Multijato
Classe Metrologia	B
Comprimento sem conexões (mm)	260 +0 –2mm
Pressão de serviço Mínima	1 MPa

ITEM 04

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Vazão Máxima ou de Sobrecarga (m³/h)	50,00
Vazão Nominal ou permanente (m³/h)	25,00
Diâmetro Nominal (DN)	50mm (2") ou 65mm (2.1/2")
Vazão de Transição (m³/h)	Menor ou igual a 5,000
Vazão Mínima (m³/h)	Menor ou igual a 0,750
Início de Funcionamento (m³/h)	Menor ou igual a 0,200
Tipo de Totalizador	Seco
Tipo de Relojoaria	Plana ou inclinada com giro 360°
Material da Relojoaria	Cobre-Vidro
Tipo de funcionamento	Woltmann
Classe Metrologia	B
Comprimento sem conexões (mm)	200 +0 –2mm

Pressão de serviço Mínima	1 MPa
Outras Informações	• Temperatura de operação média de 40°C; • Tipo de conexão flangeada; • Carcaça em ferro fundido com pintura epóxi interna e externa; • Mecanismo de medição de fácil remoção, para substituição em casos de manutenção.

ITEM 05

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Vazão Máxima ou de Sobrecarga (m³/h)	20,00
Vazão Nominal ou permanente (m³/h)	10,00
Diâmetro Nominal (DN)	40mm (1.1/2")
Vazão de Transição (m³/h)	Menor ou igual a 0,800
Vazão Mínima (m³/h)	Menor ou igual a 0,200
Início de Funcionamento (m³/h)	Menor ou igual a 0,080
Tipo de Totalizador	Seco
Tipo de Relojoaria	Plana ou inclinada e Fixa
Material da Relojoaria	Cobre-Vidro
Tipo de funcionamento	Multijato
Classe Metrologia	B
Comprimento sem conexões (mm)	300 +0 –2mm
Pressão de serviço Mínima	1 MPa
Outras Informações	• Temperatura de operação média de 40°C; • Tipo de conexão roscada; • Mancalização do rotor em plástico de engenharia ou em safira sintética; • Base da cúpula em metal; • Deverá atender a todos os requisitos da NBR NM 212; NBR 8194; NBR 15538 e NBR 16043-1.

ITEM 06

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Vazão Máxima ou de Sobrecarga (m³/h)	5,00

Vazão Nominal ou permanente (m³/h)	2,50
Diâmetro Nominal (DN)	20mm (3/4")
Vazão de Transição (m³/h)	Menor ou igual a 0,200
Vazão Mínima (m³/h)	Menor ou igual a 0,050
Início de Funcionamento (m³/h)	Menor ou igual a 0,015
Tipo de Totalizador	Seco
Tipo de Relojoaria	Inclinada a 45° com giro 360°
Material da Relojoaria	Cobre- Vidro
Tipo de funcionamento	Multijato
Classe Metrologia	B
Comprimento sem conexões (mm)	190 +0 –2mm
Pressão de serviço Mínima	1 MPa
Outras Informações	• Temperatura máxima de operação 40°C; • Tipo de conexão roscada; • Mancalização do rotor em plástico de engenharia ou em safira sintética; • Base da cúpula em metal; • Deverá atender a todos os requisitos da NBR NM 212; NBR 8194; NBR 15538 e NBR 16043-1.

5. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

5.1. Carcaça dos medidores

Carcaça fabricada em latão e/ou bronze, com pintura epóxi. Deverá conter, em alto ou baixo relevo, numeração gravada, indicação da vazão máxima, seta indicadora do sentido do fluxo bem visível, em ambos os lados, em alto relevo, e no dispositivo de regulagem a indicação de sinal positivo e negativo, acrescidas ainda das outras informações exigidas em Norma Técnica, em alto ou baixo relevo com altura mínima de 0,30mm. A carcaça deverá ser submetida a testes de estanqueidade uma a uma.

5.2. Cúpula dos medidores

Cúpula e paredes laterais fabricadas em vidro temperado, sendo sua base fabricada em metal em liga com no mínimo 60% (sessenta por cento) de cobre. A cúpula deve ser de material resistente à ação de radiação ultravioleta, à prova de condensação de vapor d'água, com a finalidade de reduzir a incidência de embaçamento nas cúpulas. Tampa protetora com abertura de 180°, fixada por pino metálico ou plástico. A tampa protetora deve ser instalada de forma a

não inviabilizar a leitura independente da direção do fluxo de água. Não poderá haver quebra da cúpula durante a inspeção, sendo que a ocorrência ensejará a reprovação do item.

5.3. Relojoaria

Os hidrômetros deverão ser cotados obrigatoriamente com relojoaria inclinada com possibilidade de leitura em 45° (quarenta e cinco graus) e giratória, com rotação de 360° (trezentos e sessenta graus) com ou sem limitador de fim de curso. A relojoaria deve ser blindada e hermeticamente selada. A relojoaria deve ter giro fácil não travado e sem a utilização de ferramentas para o giro.

Os hidrômetros deverão ter a relojoaria personalizada com o logotipo SAEV AMBIENTAL; com pintura a base de epóxi poliéster aplicação por meio eletrostático na cor azul (ral5010), conforme logotipo abaixo:



Os hidrômetros devem conter as inscrições e numerações obrigatórias gravadas na relojoaria, tais como: Vazão, Selo Inmetro, Classe Metrológica; devem ser gravadas diretamente na relojoaria, evitando o uso de adesivo por trincar com o passar do tempo, ocasionando reclamação dos usuários, apesar de não afetar a metrologia. Os fabricantes que utilizarem adesivo para inscrições na relojoaria devem comprovar por laudo que o mesmo não trinca devido à luz solar, pelo período de 60 (sessenta) meses.

A transmissão magnética da relojoaria deve ser protegida por blindagem, que evite ações de campos magnéticos para ímãs Classe 1 que possam gerar campos externos ao medidor. No momento da inspeção do item, a blindagem poderá ser testada nos termos da Norma 15.538/2014.

5.4. Etiqueta de identificação do medidor

Etiquetas com número de série do hidrômetro e código de barras devem vir na lateral do mesmo, ou na tampa da relojoaria caso haja. Os números de série deverão ter o padrão 10 (dez) dígitos. O fabricante deverá conferir se a etiqueta corresponde sempre com o número da carcaça.

5.5. Filtro

Deverá estar de acordo com a NBR vigente. Os hidrômetros devem estar providos de filtro tipo peneira, facilmente desmontável, instalado à montante do elemento de medição.

5.6. Materiais Componentes do medidor

Os materiais devem ter resistência adequada as suas diversas finalidades, resistir à exposição da luz solar e às variações de temperaturas da água entre 1°C (um grau Celsius) e 40°C (quarenta graus Celsius) e não interferir nos padrões de potabilidade da água. Devem ser fabricados adequadamente para resistirem a todos os processos de corrosão interna e externa, causada pela água e intempéries do ambiente, devendo apresentar resistência mecânica e química adequada a sua utilização e inalteradas pelas variações de temperatura e pressões de serviço.

5.7. Turbina do medidor

Deverá ser fabricada em Polipropileno (PP) natural (cor clara) sem adição de pigmento ou corante. Material não rígido, a fim de que não haja quebra da pá da turbina. Será submetida a testes iniciais que poderão levar a reprovação do item.

5.8. Documentação referente à qualificação metrológica

Os medidores deverão ser regularmente aprovados pelo Inmetro e a documentação referente deverá ser apresentada e estar dentro do período de validade. As bancadas e outros equipamentos com aprovação pelo Inmetro exigida em norma deverão ter a documentação apresentada e estar válida.

6. ENSAIOS E INSPEÇÕES DE QUALIDADE – ITENS 01 E 02

6.1. Normas a serem atendidas

ABNT – NBR NM 212: 1999, Versão corrigida: 2002 – Medidores velocimétricos de água potável fria até 15 m³/h;

ABNT – NBR 8194:2013 – Hidrômetro para água fria até 15 m³/h de vazão nominal – Padronização;

ABNT – NBR 5426:1985, Versão Corrigida:1989 – Planos de Amostragem e Procedimentos na Inspeção por Atributos;

ABNT – NBR 15538:2014 – Hidrômetros para água fria – Ensaios para avaliação de desempenho de hidrômetros em alta e baixa vazões em hidrômetros até 2,5 m³/h de vazão nominal para água fria;

ABNT – NBR 16043 Partes 1, 2 e 3 – Medidores para água fria e água quente.

6.2. Inspeções e Ensaios de Desempenho

Os hidrômetros deverão ser fornecidos com certificados de verificação, quanto a:

- a) Inspeção Visual e Dimensional;
- b) Ensaio de Verificação de Erros de Indicação Inicial;
- c) Determinação do Índice de Desempenho de Medição (IDM);
- d) Ensaio de Blindagem Magnética;
- e) Ensaio de Estanqueidade do Dispositivo Indicador;
- f) Resistência da cúpula.

Os ensaios, serão realizados em laboratório reconhecido e indicado pela SAEV Ambiental (Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento – SANASA/CAMPINAS) com custos por conta do fabricante, ressalvadas exceções, quando a critério da SAEV Ambiental (Departamento de Técnico de Engenharia), os ensaios poderão ser realizados em laboratório próprio dos fabricantes ou grupo conveniado, desde que os mesmos possuam certificação junto ao Inmetro. Neste segundo caso, serão nomeados 02 (dois) servidores da Autarquia para acompanhamento e diligência dos ensaios, restando as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem (quando se tratar de viagem com mais de 05 horas de deslocamento) por conta da licitante vencedora do certame.

O procedimento da inspeção será composto das seguintes etapas:

- I. Após o recebimento do Pedido de Empenho indicando a quantidade de peças a serem produzidas, o fabricante comunicará à SAEV Ambiental a data da finalização da produção;
- II. O fabricante informará os números de série constantes no item produzido, e posteriormente a SAEV Ambiental fará a escolha dos medidores que serão submetidos aos testes, de acordo com a Norma Técnica vigente;
- III. Os medidores escolhidos deverão ser instalados na bancada para testes de fadiga. Neste momento deve-se fotografar a instalação e números dos medidores, que serão encaminhados em Laudo Final de Inspeção à SAEV Ambiental;
- IV. O fabricante elaborará o Laudo Final de Inspeção onde conste dados completos e cálculo do IDM. Que deverá ser assinado pelo Responsável Técnico pelos ensaios.
- V. Estando o Laudo Final de Inspeção em conformidade com os índices normatizados, o Departamento Técnico de Engenharia da SAEV Ambiental liberará o item para utilização, ficando a empresa licitante apta a liquidar os valores correspondentes ao Pedido de Empenho.

Os medidores submetidos ao teste de IDM deverão ser substituídos pelo fabricante na ocasião da entrega do item.

Para cada item de entrega deverá ser encaminhado um relatório de Índice de Desempenho de Medição (IDM).

6.2.1. Inspeção Visual e Dimensional

Inspeção Visual (geral): consiste em verificar se os hidrômetros fornecidos atendem as características especificadas quanto a dimensões, inscrições, mostrador, condições de leitura e observáveis visualmente.

Inspeção Dimensional: consiste em verificar se as dimensões dos hidrômetros e das roscas estão de acordo com as Normas vigentes.

6.2.2. Ensaio de Verificação de Erros de Indicação Inicial

Verificação dos erros de indicação de cada medidor, consistindo na aferição por 3 (três) vezes em cada uma das vazões: mínima, transição e nominal. Os erros verificados deverão estar de acordo com a Portaria nº 246/2000 do Inmetro e Normas ABNT NBR NM 212 e NBR 15538/2014 Tabela 1 – Variação da vazão na verificação do erro de indicação inicial e final.

No ato da entrega de todos os medidores à SAEV Ambiental, os mesmos deverão vir acompanhados das verificações iniciais de erro para análise, devendo o relatório ser remetido via e-mail (marcelo.cambrais@saev.com.br; almoxarifado@saev.com.br).

Serão verificados os erros de indicação de cada medidor em cada uma das seguintes vazões:

- Vazão Nominal (Q_n);
- Vazão de Transição (Q_t);
- Vazão Mínima ($Q_{mín}$).

São definidos os erros de indicação médios de cada medidor em cada uma das vazões. Os erros verificados deverão estar de acordo com as Portarias do Inmetro e Normas Técnicas atualizadas.

6.2.3. Determinação do Índice de Desempenho de Medição (IDM)

O objetivo do IDM é verificar o desempenho do medidor após a realização dos ensaios de desgaste acelerado contínuo em vazão de sobrecarga e cíclico em baixas vazões.

Posteriormente à verificação e aprovação do Laudo de Verificação de Erros Iniciais, a SAEV Ambiental escolherá amostras aleatórias, em quantidade conforme a NBR 5426 – Plano de Amostragem Simples Normal, Nível de Inspeção S2, NQA (Nível de Qualidade de Aceitação) 2,5 para ensaio hidrostático e NQA 6,5 para ensaio de verificação de erros de medição, que poderão ser submetidas a todos os ensaios descritos a seguir:

Ensaio de Desgaste Acelerado Contínuo (Vazão Máxima): consiste em submeter os medidores há 100 (cem) horas contínuas na vazão máxima, com variação de +/- 5%, (conforme

definido na NBR 15538/2014) e atendendo aos critérios de aceitação estabelecidos na NBR 16043-3.

Ensaio de Desgaste Cíclico em Baixas Vazões: os medidores devem ser submetidos a vazões e tempos definidos na NBR 15538/2014, conforme tabela abaixo:

Tabela 3 – Vazões (L/h) e tempos (h) de escoamento durante o ensaio

Ciclo	1				
Vazões	30	60	120	240	480
Tempo para cada vazão	4	4	4	4	4
Tempo total de cada ciclo	20				
Tempo total do ensaio para 5 ciclos	100				

Os medidores devem ser submetidos a aplicação de 05 (cinco) ciclos contínuos com 20 (vinte) horas cada ciclo, totalizando 100 (cem) horas de teste, com aplicação em conformidade com a tabela supradescrita.

Após efetuar as coletas de suas respectivas leituras, deve-se retirar os medidores da bancada de fadiga e encaminhá-los para uma das bancadas de aferição, para Ensaio de Verificação Final dos Erros de Indicação pós-fadiga.

Ensaio de Verificação Final dos Erros de Indicação (após desgaste): as vazões de calibração estão definidas na tabela a seguir:

Tabela 2 – Parâmetros para determinação do erro de indicação e IDM (NBR 15538/2014)

Faixas de vazão L/h	Vazões para verificação de erros L/h	Perfil de consumo %
0 a 5	2,5	4,56
5 a 15	10	6,99
15 a 30	22,5	6,83
30 a 50	40	7,34
50 a 150	100	23,21
150 a 350	250	23,92
350 a 550	450	12,27
550 a 850	700	7,29
850 a 1150	1000	5,86
1150 a 1500	1325	1,73
Para medidores com $Q_4 \leq 1325$ L/h, a vazão de ensaio da última faixa deve ser a Q_4 .		

Cálculo dos Desvios dos Erros de Indicação: consiste em analisar a diferença de erros iniciais e finais (após ensaios de desgaste), devendo os erros ficar de acordo com a Tabela 5 da NBR 15538/2014.

Cálculo do Erro Médio Ponderado (EMP): parâmetro de avaliação de desempenho, obtido pela associação entre o perfil de consumo e o erro relativo apresentado pelo medidor de água, em faixas de vazões previamente definidas, que para efeito de análise do Erro Ponderado (EP), pode ser utilizado o Erro Médio Ponderado (EMP) de um grupo de medidores, conforme NBR 15538.

6.2.4. Ensaio de Blindagem Magnética

Consiste na comparação de volume registrado, com o volume escoado, quando os medidores partem de repouso até atingir o funcionamento estável, submetidos à verificação sem e com a influência de campos magnéticos estáticos, na vazão correspondente a $0,70 \times Q_{max}$. Serão submetidos a esse ensaio somente se forem aprovados nos ensaios previstos anteriormente.

O ensaio consiste em submeter o medidor de água com transmissão magnética a um campo magnético gerado por dois ímãs de ferrite para as classes de blindagem I e II, e um ímã de neodímio para a classe de blindagem III, com características definidas na Tabela 9 da NBR 15538/2014, e verificar a variação do erro relativo percentual.

6.2.5. Ensaio de Estanqueidade do Dispositivo Indicador

Consiste em verificar se a carcaça dos medidores suporta, sem danos e sem vazamentos e/ou exsudação, a pressão hidrostática (submersão) especificada durante o tempo definido para o ensaio, de acordo com as Normas vigentes. Executar o ensaio segundo os critérios de altura de submersão e tempo submerso dos medidores contidos na NBR 15538.

6.2.6. Ensaio de Resistência da Cúpula

Verificação da resistência das cúpulas, quando submetidas ao impacto perpendicular, em queda livre, de uma esfera de aço com dimensões preestabelecidas na NBR 15538.

6.2.7. Ensaio à Torção

Consiste na verificação das extremidades roscadas da carcaça (sentidos de entrada e saída), quando submetida ao torque para suportar condições de instalação em campo. Instala-se o medidor em local apropriado, de forma a impedir seu deslocamento durante o ensaio, com auxílio de um torquímetro, aplica-se o torque com carga e tempo de aplicação em conformidade com a NBR 15538.

6.3. Critérios de Aprovação e Rejeição para o Plano de Amostragem

O medidor será considerado aprovado, quando:

- a) Atender a todos os ensaios e inspeções supracitados;
- b) Não sofrer quebra de pá de turbina durante os testes;
- c) O erro de indicação inicial estiver de acordo com a Tabela 4 da NBR 15538/2014, o desvio máximo de erros antes e após os ensaios de desgaste estiverem de acordo com a Tabela 6 da NBR 15538/2014;
- d) O cálculo do IDM for igual ou superior a 94% (após o desgaste);
- e) Os erros máximos admissíveis (após desgaste) estiverem de acordo com a Tabela 7 da NBR 15538/2014;
- f) Quando o desvio máximo no Ensaio de Blindagem Magnética for menor ou igual a 5% (cinco por cento), comparando-se os resultados dos ensaios realizados com e sem exposição ao campo magnético;
- g) Garantida visualmente a estanqueidade dos medidores para entrada de água ou embaçamento no interior do dispositivo indicador, sem uso de equipamentos auxiliares;
- h) Garantida a integridade da cúpula quanto à fissuras e trincas no Ensaio de Resistência;
- i) No ensaio à torção as extremidades roscadas suportarem ao torque determinado em norma, sem ruptura ou deformação permanente das roscas, pelo período preestabelecido.

O item será considerado aceito quando a quantidade de medidores aprovados e/ou rejeitados, estiverem de acordo com os requisitos estabelecidos na Norma NBR 15538, ou critérios superiores especificados neste Termo de Referência.

A aceitação do item de entrega estará condicionada à aprovação em todos os ensaios.

Os certificados deverão ser fornecidos impressos e, também digitalizados (na ocasião de cada entrega), devidamente assinado pelo Responsável Técnico.

Todos os custos referentes aos procedimentos de inspeção da qualidade do produto deverão ser de inteira responsabilidade do fabricante.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentar o certificado do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia relacionado ao modelo e/ou produto de cada item.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E GARANTIA

No ato da entrega, os materiais serão verificados e deverão estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência. Caso seja verificada a não conformidade em qualquer uma das unidades entregues, a SAEV Ambiental não receberá os materiais.

Caso a remessa de medidores seja rejeitada, a empresa vencedora deverá, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, retirar os medidores do almoxarifado da SAEV Ambiental, a contar da notificação via e-mail da Autarquia, encaminhando em até 30 (trinta) dias nova remessa livre dos vícios apontados.

Caso em que deverá elaborar laudo técnico para cada unidade encaminhada qual será submetida à apreciação do Departamento Técnico de Engenharia.

A SAEV Ambiental, independentemente da fiscalização normal dos materiais, poderá utilizar o controle tecnológico para a constatação da qualidade dos materiais, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados.

Será exigida garantia de 2 (dois) anos, para defeitos de fabricação. Durante o período de garantia, em caso de falhas nos medidores, a empresa vencedora se compromete a efetuar a reposição, no prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus à SAEV Ambiental, arcando com os custos de fornecimento, substituição e transporte das peças.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Do fornecimento – As propostas deverão conter o custo total discriminando o preço dos materiais, já incluídos todos os custos de fornecimento e de entrega.

Do cronograma e prazos – Todos os itens, objeto deste Termo de Referência, serão solicitados no mesmo Pedido de Empenho, ou seja, será realizado um único pedido ao fabricante vencedor de um ou mais itens, visando otimizar o tempo decorrido com inspeções e ensaios, além da redução de custos com a logística para entrega das peças. O prazo total de entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias do recebimento da Nota de Empenho enviada pela SAEV Ambiental.

Do pagamento – O pagamento pelo fornecimento do objeto será realizado em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais com a devida Nota Fiscal; apresentação do Laudo Final de Inspeção e aprovação dos itens de acordo com os critérios de aprovação do Plano de Amostragem contido neste Termo de Referência, para os itens especificados.

Local de entrega – Os itens deverão ser entregues no almoxarifado da SAEV Ambiental, situado na Avenida Nasser Marão nº 1427 – Parque Industrial I. As carcaças que serão retiradas por base de troca estarão disponíveis no mesmo endereço de entrega.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, é designado representante/gestor indicado por cada setor solicitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Licitante, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente objeto da licitação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.2.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.2.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.2.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. RESCISÃO

13.1. O Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
125	03.01.04	17.512.0046.2132	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta					

14.2 Recursos do exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município.

15. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances (Fundamentação: Decreto Federal 10.024/19 - artigo 15, caput e §1º e 2º, Decreto Municipal 12.114/20 - artigo 14, caput e §1º, e Acórdão nº 2080/2012 – Plenário – TCU, Acórdão nº 2150/2015 – Plenário - TCU e Acórdão nº 903/2019 – Plenário – TCU).

16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos, não previstos neste Termo de Referência serão sanados com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas Federais de licitações e legislações vigentes sobre o caso, e subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Votuporanga, 06 de junho de 2022.

Marcelo Roncolato Cambrais

Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
e-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
e-mail Financeiro:		Telefone:	
e-mail para Informativo de Edital:			
ME/EPP:	() Sim () Não		

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações;
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) no Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV (disponível no portal: www.bll.org.br) do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**
6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local

e

Data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO: INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL

Razão Social do Licitante:			
CNPJ/CPF:			
Operadores			
1 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
2 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		
3 -	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		e-mail:
	Whatsapp:		

O Licitante reconhece que:

- I. A SENHA e a CHAVE ELETRÔNICA de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL – Bolsa de licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local

e

Data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

DEMAIS ANEXOS:

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL, SERVIDOR PÚBLICO OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, interessada em participar do **Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo nº 47/2022**, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, **DECLARA**, sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que a empresa mencionada acima **não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação**.

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Ao(A) Sr(a). Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

Prezado(a) Pregoeiro(a):

Declaramos, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 47/2022, bem como de seus anexos e que, assim sendo, **atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação** no mesmo.

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 47/2022, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do Inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, instituído pela Lei 9.854/99, a (razão social da proponente) encontra-se em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL ASSEVERANDO QUE O LICITANTE NÃO ESTÁ DECLARADO INIDÔNEO POR QUALQUER ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA OU IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 47/2022, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, a empresa mencionada acima, **não está declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com esta Administração Municipal**.

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

ANEXO VIII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE “ME” OU “EPP”

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº ----, com sede na ----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ----, portador(a) da cédula de identidade RG nº ----, e do CPF nº ----, **DECLARA**, sob as penas do disposto no artigo 299 do Código Penal, **que se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

----, -- de ---- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal do Licitante)

(assinatura) / (nome e nº do CRC do Contador)

ANEXO IX**MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS DO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 47/2022, promovido pela Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, **não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

-----, -- de ----- de 2022. / (assinatura) / (nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: As declarações deverão ser preenchidas, preferencialmente, em papel timbrado da empresa proponente, datadas e assinadas pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____ /2022 PARA
AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS COM ESPECIFICAÇÕES E
QUANTIDADES ABAIXO E APROVAÇÃO NO INMETRO PELA
PORTARIA Nº 246 PARA A SAEV AMBIENTAL.

A Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, Autarquia Municipal, com sede na Rua Pernambuco, n.º 4.313, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 72.962.806/0001-71, neste ato representada por seu Superintendente, Senhor Antonio Alberto Casali, portador da Cédula de Identidade RG/SP n.º xx.xxx.xxx-x SSP/SP e CPF/MF n.º xxx.xxx.xxx-xx, brasileiro, casado, com residência e domicílio na Rua xxxxxxxx, xxxxx, Bairro xxxxxx, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa x....., com sede na, e-mail:,, neste ato representada pelo,, doravante denominada meramente CONTRATADA, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores e tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo Nº 47/2022**, devidamente homologada, têm entre si justo e combinado o que segue, mediante cláusulas e condições abaixo assinaladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de hidrômetros destinados a ligações residenciais novas e substituições de hidrômetros antigos, com especificações e quantidades abaixo e as constantes do Termo de Referência Anexo I e aprovação no INMETRO pela portaria nº 246.

1.2. O objeto acima mencionado é composto por **06 (seis) ITENS**, conforme quantidades definidas e especificações **mínimas** abaixo e especificações técnicas constantes do Termo de Referência – Anexo I :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
01	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS <u>COM BASE DE TROCA POR CARCAÇAS USADAS</u> , COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45º COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 1,50M³/H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 0,75M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,060M³/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,012M³/H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5.000,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 01 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual, sendo escolhidas peças aleatórias de acordo com a NBR 5426 para testes específicos em laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
02	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO UNIJATO OU MONOJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 1,5M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 0,75M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,060M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,012M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5.000,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 02 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual, sendo escolhidas peças aleatórias de acordo com a NBR 5426 para testes específicos em laboratório credenciado à Rede Brasileira de Calibração – INMETRO, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
03	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA COM CÚPULA DE VIDRO, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 10,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 5,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,400M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,100M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 1”, COM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	10,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 03 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
04	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO WOLTMANN, TAQUIMÉTRICOS COM TURBINA DE EIXO VERTICAL, SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, LEITURA DIRETA COM TOTALIZADOR, RELOJOARIA DE VIDRO SECA PLANA OU INCLINADA E CÚPULA IP68, CLASSE METROLÓGICA "B", VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 50,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 25,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 5,000M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,750M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 2" OU 2.1/2", COMPOSTO DE CONJUNTO DE INSTALAÇÃO FLANGEADO E BLINDAGEM ANTIFRAUDE.	UN	6,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 04 deve possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. As conexões flangeada deverão estar em conformidade com a NBR 7675. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
05	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA COM CÚPULA DE VIDRO, CLASSE METROLÓGICA "B", VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 20,0M ³ /H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 10,00M ³ /H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,800M ³ /H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,200M ³ /H, DIÂMETRO NOMINAL (DN) 1.1/2", COM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	5,00

Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 05 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
06	AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS TIPO MULTIJATO TAQUIMÉTRICOS, COM SISTEMA DE TRANSMISSÃO MAGNÉTICA, RELOJOARIA SECA E INCLINADA A 45° COM CÚPULA DE VIDRO GIRATÓRIA, CLASSE METROLÓGICA “B”, VAZÃO MÁXIMA OU DE SOBRECARGA = 5,00M³/H, VAZÃO NOMINAL OU PERMANENTE = 2,50M³/H, VAZÃO DE TRANSIÇÃO MENOR OU IGUAL A 0,200M³/H, VAZÃO MÍNIMA MENOR OU IGUAL A 0,050M³/H, , DIÂMETRO NOMINAL (DN) 3/4”, SEM CONEXÕES, DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PRESENTE TERMO E NORMAS TÉCNICAS VIGENTES.	UN	10,00
Observação: Cada equipamento fornecido pelo fabricante/contratada do ITEM 06 deve estar em conformidade com a NBR NM 212 e possuir o Certificado original de Aprovação acreditado no Inmetro de acordo com a Portaria nº 295/2018 e/ou portarias mais recentes. Além disso, todas as peças do item serão submetidas a inspeção visual e dimensional, conforme a NBR 16043 e NBR 15538.			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DO OBJETO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 60 (sessenta) dias corridos contados da solicitação do setor de almoxarifado (Nota de Empenho), a ser entregue nas dependências do Almoxarifado da SAEV AMBIENTAL, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 1.427, Parque Industrial I, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de seguros, transporte, carga e descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto desta licitação.

1. O objeto da presente licitação será recebido na data de sua entrega nas dependências da unidade da SAEV AMBIENTAL indicada em ofício, pelo funcionário competente para tanto.
2. O objeto será recebido pelo(s) responsável(is) designado(s) pelo Contratante, **Provisoriamente**, mediante **Termo de Recebimento provisório**, em 5 (cinco) dias após a entrega do produto e **Definitivamente**, mediante **Termo de recebimento Definitivo**, após a entrega dos laudos dos ensaios em conformidade com as normas supracitadas.
3. Havendo rejeição dos materiais, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA– PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), com valor unitário de R\$ (.....), devendo ser respeitadas todas as especificações constantes no Edital.

3.2. O pagamento pelo fornecimento do objeto será realizado em até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da entrega dos materiais com a devida Nota Fiscal; apresentação do Laudo Final de Inspeção

e aprovação dos itens de acordo com os critérios de aprovação do Plano de Amostragem contido no Termo de Referência, para os itens especificados.

3.3. O pagamento será efetuado através de **"Depósito Bancário"** na conta específica da Contratada, informada em sua proposta.....

3.3.1. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando a Autarquia Municipal eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

3.4. O CNPJ do Documento Fiscal deverá ser o mesmo dos documentos apresentados na licitação, não sendo aceito CNPJ diferente, nem mesmo filial.

3.4.1. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal, sem imperfeições.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato oriundo desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo este prazo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, após a verificação da sua real necessidade e comprovadas vantagens para a Administração na sua continuidade, a exclusivo critério da Saev Ambiental, ser prorrogado, conforme faculta o artigo 57, IV e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.

5.1 O recurso financeiro para o atendimento do objeto deste edital correrá às expensas de dotação do próprio orçamento vigente desta Autarquia, obedecendo à seguinte classificação:

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
125	03.01.04	17.512.0046.2132	3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4	110.000
Obs.:	Recursos Próprios da Administração Indireta					

5.2 Recursos do exercício seguinte serão alocados nas Peças de Planejamento a serem enviadas à Câmara Municipal nos Prazos estabelecidos na Lei Orgânica do município..

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:

- A assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que venham incidir em decorrência do presente contrato;
- A responder civilmente por ato seu e/ou de seus prepostos, que causarem danos à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de dolo ou culpa (negligência, imprudência ou imperícia) sua ou de seus prepostos;
- A responsabilizar-se pela eficiência dos serviços, respondendo pelos danos e prejuízos à CONTRATANTE, decorrentes de sua imperfeita ou negligente execução;
- A observar, obrigatória e rigorosamente, nas cargas e descargas, as normas de manuseio e segurança;
- A equipar com os indicados e necessários EPI's, todo o pessoal envolvido no carregamento, transporte, descarregamento e armazenamento do produto;
- f) Conceder garantia do material e dos serviços executados, na conformidade do Item V do Edital.

j) A CONTRATADA deverá fazer a comprovação de regularidade da empresa para com os tributos municipais, INSS e FGTS, em obediência ao §3º do art. 195 da CF, nos termos da Decisão TCU nº 705/94 - Plenário, item 1, alínea "d", sempre que solicitado pela contratante.

h) A CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022 - PROCESSO Nº 47/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços constantes do presente contrato são fixos e irreajustáveis, salvo para resguardar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, em especial em defesa do interesse público. Eventuais descontos oferecidos na proposta deverão ser obedecidos até o final deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. O não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitará o CONTRATADO às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e na Lei nº 10.520/02 e, em especial:

- a) Advertência, por escrito, sempre que verificadas irregularidades;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Edital e do Contrato;
- d) Rescisão contratual por inexecução total ou parcial do Contrato;
 - e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, IV, da Lei 8.666/93.

8.2. Na hipótese de aplicação de multa, é assegurado à SAEV AMBIENTAL o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à licitante CONTRATADA, ou se não tiver saldo inscrever na Dívida Ativa.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima segunda deste termo, o contrato poderá ser rescindido, pela Administração Pública, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Ocorrerá ainda a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

- a) não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;
- b) lentidão na execução dos serviços, levando a CONTRATANTE a presumir a não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;
- c) cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;
- d) concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- e) paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do Contrato;
- h) razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela CONTRATANTE;
- i) ocorrência de casos fortuitos ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução do presente contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as cláusulas do Edital do Pregão Presencial n.º 22/2022 – Processo n.º 47/2022 e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – GESTOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE designa como Gestor do Contrato o servidor, portador do RG SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº, para cumprimento das exigências do Art. 67, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir as questões suscitadas em decorrência do presente contrato, não resolvidas pelas vias administrativas próprias.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se a CONTRATADA, por si e seus sucessores, ao que darão por bom, firme e valioso.

Votuporanga, ... de de 2022

Antônio Alberto Casali
Superintendente

Empresa

Testemunhas:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico Nº 22/2022 – PROCESSO Nº 47/2022

Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE
VOTUPORANGA – SAEV AMBIENTAL

Contratada:

CONTRATO nº

Objeto: Aquisição de hidrômetros destinados a ligações residenciais novas e substituições de hidrômetros antigos, com especificações e quantidades abaixo e as constantes do Termo de Referência Anexo I e aprovação no INMETRO pela portaria nº 246.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Votuporanga, ... de de 2022

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

**Pelo CONTRATANTE: Superintendência de Água Esgoto e Meio Ambiente de
Votuporanga – SAEV Ambiental**

Antonio Alberto Casali- Superintendente
CPF: xxxxxxxxxxxx / RG: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional

E-mail pessoal:

Telefone: (17) 3405-9195

Assinatura:

Pela CONTRATADA

Nome

Cargo:

CPF: /RG

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Fone(s):

Assinatura

ANEXO XI
MINUTA DA NOTA DE EMPENHO

Pregão Eletrônico nº 22/2022 – Processo nº 47/2022,

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA Estado de São Paulo									
NOTA DE EMPENHO									
					Nº do Empenho/Tipo		Recurso		
Órgão					Unidade Orçamentária				
Dotação					Nº da Conta				
Credor									
Endereço					Fone		Cidade		UF
Licitação			Número	Solicitação	Proc. Compra	Emissão		Vencimento	
Valor Orçado			Saldo Anterior		Valor do Empenho			Saldo Atual	
Item	Quant.	Und.	Especificação			Valor Unitário		Valor Total	
Local de Entrega						TOTAL GERAL			
				RECIBO Recebi(emos) da Tesouraria da SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA, a importância acima especificada em moeda corrente do País.					

Contador	de de Credor
Superintendente	
ORDEM DE PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado proveniente desta Nota de Empenho / / Ordenador de Despesa	Pago em: / / Banco: Conta nº Cheque nº Tesoureiro